



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 323/2011 (\*)**

Delega ao Corregedor Regional do Tribunal a coordenação e o planejamento das substituições dos juízes nas Varas do Trabalho da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior eficiência ao disposto no inciso X do art. 32-A do Regimento Interno do Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXI do art. 31 do Regimento Interno do Tribunal,

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Fica delegada ao Corregedor Regional do Tribunal a competência para a coordenação e planejamento das substituições dos juízes nas Varas do Trabalho da 7ª Região.~~

**Art. 1º** Fica delegada ao Corregedor Regional do Tribunal a competência para a coordenação, planejamento e as designações das substituições dos juízes nas Varas do Trabalho da 7ª Região. (Redação dada pelo Ato nº 348/2011)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 1º de setembro de 2011.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente

(\*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 348/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 816, 16 set. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 809, 06 set. 2011.  
Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.